PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembléia Legislativa - 13ª Legislatura

Presidente: Paulo Kobayashi

1° Vice-Presidente: Vaz de Lima
2° Vice-Presidente: Luiz Carlos da Silva
1° Secretário: Milton Monti
2° Secretária: Maria Cecília Passarelli
3° Secretário: Roque Barbiere
4° Secretário: Sylvio Martini

Poder Legislativo

Palácio Nove de Julho
Av. Pedro Álvares Cabral, N° 201
Ibirapuera - F: 886-6122
http://www.al.sp.gov.br

http://www.imesp.com.br **Volume 108 • Número 247 • São Paulo, quinta-feira, 31 de dezembro de 1998**

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato n.º 35/98, da Mesa

De 29/12/98

Suspendendo o expediente no dia 31/12/98, com exceção dos serviços considerados essenciais pela Secretaria Geral de Administração.

DECISÕES DA MESA

De 30/12/98

Designando a Sra. ANNA CHRISTINA DZIEKAN RODRIGUES HILGERT, RG. 13.168.209, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos, do QSAL, para, no período de 1.º.01.99 a 15.01.99, substituir a Sra. Oriana Lídia Tossani, RG. 11.227.155, no cargo de ASSESSOR CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, em comissão, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares.

(Decisão 1540/98);

Exonerando, nos termos da 1.ª parte do item 2 do parágrafo 1.º do artigo 58 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

- JOSÉ ANTONIO CORREA, RG. 9.719.789-0, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 1.º de janeiro de 1999.

(Decisão n.º 1542/98);

- MÁRCIA ARICÓ ZAMBONI, RG. 4.711.367, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução N.º 776/96, a partir de 1.º de janeiro de 1999.

(Decisão n.º 1541/98);

- MARIA MOTA SOARES, RG 8.588.367, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução N.º 776/96, a partir de 1.º de janeiro de 1999.

(Decisão n.º 1539/98);

Despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos

De 23/12/98

Apostilando o título de nomeação dos Senhores abaixo relacionados, para declarar que lhes é concedido o adicional por tempo de serviço na base de 5% (cinco por cento), na seguinte conformidade:

Antonio Sérgio Ribeiro, RG 12.147.387, referente ao 4.º (quarto) quinquênio, com vigência a partir de 06/11/98;

Pedro Luiz Aguerra, RG 5.883.164, referente ao 2.º (segundo) quinquênio, com vigência a partir de 20/11/98;

Rosana Rossi Ferramenta, RG 7.342.562, referente ao 3.º (terceiro) quinquênio, com vigência a partir de 06/09/94, ficando retificada a apostila de 20, publicada em 25/06/96 e tornando sem efeito a apostila de 14, publicada em 15/12/98;

Déborah Stela David, RG 9.518.715, referente ao 2.º (segundo) quinquênio, com vigência a partir de 02/11/98.

Retificações

Nos despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos de 15, publicados em 30/12/98, referente ao apostilamento do título de nomeação da Senhora Sueli Aparecida Bonini Misturi, RG 6.604.218, leia-se como aqui grafado e não como constou.

Nos despachos da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos de 15, publicados em 30/12/98, referente ao apostilamento do título de nomeação da Senhora Marisete Aparecida Garcia, RG 15.275.630-9, leia-se: ...referente ao 2.º (segundo) quinquênio.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Concurso Público

Retificação do Edital de 23, publicado em 24/12/98

Onde se lê:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - As atribuições dos cargos em Concurso são as relacionadas a seguir:

AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - ÁREA ADMINISTRATIVA: Executar atividades administrativas diversificadas ou de natureza técnica, realizar análise e acompanhamento de documentos e outras atividades correlatas que requerem conhecimentos específicos da área de atuação.

leia-se:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - ...

2 - ...

3 - ...

4 - ...

5 - As atribuições dos cargos em Concurso são as relacionadas a seguir:

AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO: Executar atividades administrativas diversificadas ou de natureza técnica, realizar análise e acompanhamento de documentos e outras atividades correlatas que requerem conhecimentos específicos da área de atuação.

onde se lê:

IV - DAS PROVAS

1 - ...

Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos - Área Administrativa:

leia-se:

1 - ...

Agente Legislativo de Serviços Técnicos e Administrativos - Área de Administração:

Onde se lê:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2 - Para o cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado - Área de Finanças: nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 300 (trezentos);

Leia-se:

VI - DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.2 - Para o cargo de Agente Técnico Legislativo Especializado - Área de Finanças: nota igual ou superior a 50 (cinqüenta) na prova de Conhecimentos Específicos e total de pontos igual ou superior a 300 (trezentos);

onde se lê:

PROGRAMAS

.....

AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - ÁREA ADMINISTRATIVA:

leia-se:

PROGRAMAS

.....

AGENTE LEGISLATIVO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO:

SUMÁRIO

Atos ..... —
Ordem do Dia ..... —
Pauta ..... —
Oradores Inscritos ..... —
Expediente ..... —
Atos Administrativos 1
Comissões ..... —
Debates 1
Pronunciamentos de Sessões Anteriores —

TRIBUNAL DE CONTAS ..... —

Este caderno, com 20 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

DEBATES

25 DE NOVEMBRO DE 1998
77ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência - PAULO KOBAYASHI, VANDERLEI MACRIS, GILBERTO NASCIMENTO e PAULO TEIXEIRA
Secretário - VANDERLEI MACRIS

RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - Presidente Paulo Kobayashi - Abre a sessão. Convoca os Srs. Deputados para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, 60 minutos após o término da sessão ordinária. Põe em discussão o PL 201/98, que dispõe sobre o ICMS.

2 - Milton Flávio - Discute o PL 201/98. Saúda o Deputado Sidney Beraldo pela passagem de seu aniversário. Tece comentários sobre os problemas da economia globalizada e como o Estado de São Paulo vem se conduzindo neste momento. Defende a aprovação desse projeto.

3 - Vanderlei Macris - Assume a Presidência.

4 - Sylvio Martini - Discute o PL 201/98. Analisa as emendas apresentadas, e conclui que esse projeto não beneficiará nem ao Estado, nem às classes mais pobres, mas somente às indústrias. Declara-se contrário a sua aprovação.

5 - Gilberto Nascimento - Assume a Presidência.

6 - Paulo Teixeira - Assume a Presidência.

7 - Sylvio Martini - Por acordo de lideranças, requer o levantamento da sessão.

8 - Presidente Paulo Teixeira - Acolhe o pedido. Lembra os Srs. Deputados da sessão ordinária de amanhã, à hora regimental. Levanta a sessão.

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos. Convido o Sr. Deputado Vanderlei Macris para, como 2º Secretário " ad hoc" , proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2º SECRETÁRIO - VANDERLEI MACRIS - PSDB - Procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

- *Passa-se à*

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE - PAULO KOBAYASHI - PSDB - Srs. Deputados, nos termos do artigo 100, inciso I, da IX Consolidação do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, sessenta minutos após o término da sessão ordinária, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia: Discussão e votação do Projeto de Lei Complementar 201/98.

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA

- Discussão e votação do Projeto de Lei número 201, de 1998, apresentado pelo Sr. Governador, alterando a Lei número 6374, que dispõe sobre o ICMS. Em discussão. Inscrito para falar a favor do projeto, tem a palavra o nobre Deputado Milton Flávio.

Para discutir a favor, tem a palavra o nobre Deputado Milton Flávio.

O SR. MILTON FLÁVIO - PSDB - Sr. Presidente, nobres companheiros Deputados, inicialmente vamos romper com o protocolo desta Casa e registrar, para que os leitores do Diário Oficial possam compartilhar conosco da alegria de estarmos festejando o aniversário do nosso ex-líder Sydney Beraldo, ao mesmo tempo que queria associar a essa situação de alegria a satisfação que temos de defender mais um projeto do Governador Mário Covas.

Hoje o país vive uma situação conturbada, de dificuldade. A economia mundial tem mostrado que, embora tenhamos evoluído muito na avaliação desse campo, nações consideradas seguras, fortes, com economia estável passam por um processo de sobressalto que as obrigam a preparar pacotes econômicos para resguardar os investimentos, e sobretudo a tranqüilidade do cidadão comum. Numa economia globalizada não seria diferente com nosso país. E assistimos, a partir de meados deste ano, a uma série de eventos que levaram a população brasileira, da mesma forma sobressaltada, a se preocupar com o futuro da nossa nação por conta da instabilidade da economia mundial que atingiu países considerados, como eu disse estáveis. Nós tivemos que, tão logo terminado o processo eleitoral, editar medidas que apontam para uma situação nova, que na nossa opinião já deveriam ter sido adotadas no passado, mas de restrições, de adaptações que compatibilizem despesas com a receita que o país tem condições de aferir sem penalizar de maneira indevida, de forma exagerada a população brasileira e a produção industrial ou agrícola brasileira e neste momento nós assistimos a várias propostas diferentes. Dependendo do partido, dependendo da formulação ideológica do proponente, nós assistimos a várias tendências, todas ou quase todas elas relacionadas com a arrecadação. Muito poucos se preocuparam em encontrar medidas, fórmulas que reduzissem efetivamente e de forma adequada a despesa da nossa nação. Nesse campo minado, nesse campo conturbado uma única voz soou clara, cristalina e de tal forma contundente que passou a ser o norte, passou a ser a bússola daqueles que pretendem encontrar uma alternativa segura para o nosso país. Qual foi a alternativa que se ofereceu? Exatamente aquela que durante meses para não dizer anos, foi criticada por ter adotado em São Paulo um modelo simplista, um modelo singular, aquele mesmo modelo que é adotado por qualquer cidadão comum, que pretende viver com tranqüilidade, que pretende garantir à sua família um futuro tranqüilo, que é de encontrar um ponto de convergência entre aquilo que você produz, entre aquilo que você arrecada e aquilo que você gasta. Nesse momento a população brasileira começou a olhar com um pouco mais de carinho para o Estado de São Paulo e de repente descobriu que neste Estado que durante anos tem sido a locomotiva da nossa nação, que um Governador teimoso, persistente, turrão havia imposto a nós paulistas uma ordenação econômica, um planejamento governamental que fez um déficit estimado de quase trinta por cento cair, no seu primeiro ano de governo, para menos de três por cento. E aí, deputado de primeiro mandato, eu me lembro da situação que nós vivemos nesta Casa, quando de um lado tínhamos um governador que teimava em ajustar as nossas contas e de um outro uma Assembléia, uma classe política, uma imprensa que exigia desse governador a flexibilização, que entendia que quem sabe um déficit ponderado, um déficit razoável era aceitável e que valia a pena correr esse risco para manter investimentos que teriam sido contratados, ou quem sabe prometidos por governantes irresponsáveis. O Governador teimou, discutiu à exaustão com a Assembléia e nos convenceu de que efetivamente não restava outra alternativa responsável para São Paulo que não fosse fazer aquilo que deveria ser o princípio básico de qualquer administrador, que era compatibilizar a nossa despesa com a receita auferida, sem que isto penalizasse, reitero, o cidadão comum, mais do que isto, aqueles que têm a obrigação de produzir riqueza neste País.

E hoje podemos comemorar, sim, que São Paulo vive, há três anos, uma situação ímpar, uma situação que será perseguida pelos próprios Estados Unidos, qual seja, a de ter, pela primeira vez, o déficit zero. E o Governador brincava, de maneira jocosa, que Clinton buscava aquilo que em São Paulo já alcançamos há dois anos. E aí vem a pergunta: qual foi a mágica? Como o Governador conseguiu equilibrar despesa e receita? Quais foram os impostos aumentados? E essa preocupação é legítima na medida em que hoje a receita que se pretende aplicar no País é justamente no sentido de aumentar a captação, de aumentar receita pela incapacidade que temos de derrubar despesa.

Aí vem o Governador numa disputa eleitoral, num momento em que enfrentava um adversário que havia vencido as eleições em primeiro turno com uma larga margem de votos, expor à população paulista e, por conseguinte, à população brasileira, que a receita é simples: não é necessário penalizar o produtor, não é necessário aumentar impostos, ao contrário, durante quatro anos São Paulo teve a ousadia de não aumentar nenhuma alíquota de imposto. É importante reiterar que durante quatro anos São Paulo não penalizou seu contribuinte com uma única medida que pudesse aumentar os impostos de qualquer setor. Ao contrário, insistia, independendo das condições, em contribuir com a nação brasileira, se permitindo prejuízos muitas vezes quase que insuportáveis para estimular a exportação de produtos brasileiros que perdiam competitividade no mercado internacional e que foram beneficiados -e o País também- com a chamada Lei Kandir, ainda que o ressarcimento não se